



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2016

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Essencial

EDIÇÃO: 08 1636/16

EDITADO EM: 11 / 09 / 16

DECRETO Nº 1093 , DE 09 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.2482015

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$28.745,19 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	272		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CREC	25.400,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	273		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CREC	3.345,19
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

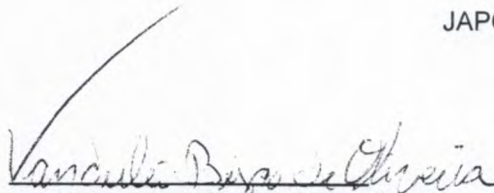
Excesso:

28.745,19

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 09 de junho de 2016


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL